



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000

(27) 2234-3000

### EDITAL Nº. 01/2021

#### PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES – CAMPUS CENTRO-SERRANO

O Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior regulamentada pela Portaria nº. 1.602/2011, Anexos I e II), a saber Programas de Auxílio Alimentação e de Moradia, conforme normas e condições a seguir.

O presente Edital encontra-se disponível no site do Centro-Serrano, conforme endereço: <https://centroserrano.ifes.edu.br/estudante/assistencia-estudantil>

## 1. OBJETIVOS

### 1.1 Objetivo geral

**1.1.1** Contribuir para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes regularmente matriculados no campus Centro-Serrano do Ifes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

### 1.2 Objetivos específicos

**1.2.1** Os Programas contemplados neste Edital apresentam os seguintes objetivos, segundo a PAE:

**1.2.1.1 Auxílio-Moradia:** garantir a permanência do discente na Instituição por meio do custeio de gastos relativos a despesas com moradia;

**1.2.1.2 Auxílio-Alimentação:** subsidiar em até 100% o valor da alimentação (almoço) ao discente enquanto este permanecer no Campus para fins de estudo, complemento dos estudos na biblioteca, atendimentos, realização de atividades escolares ou extensão da vida acadêmica.

## 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1** Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou Superior do Ifes - Campus Centro-Serrano, **excepcionalmente participando das**

**Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's), devido à pandemia de Covid-19, que atendam quaisquer das seguintes condições:**

**2.1.1** Ingressantes no ano letivo de 2021 (por processo seletivo, transferência ou qualquer outra modalidade de ingresso) que comprovarem vulnerabilidade social;

**2.1.2** Estudantes que não foram contemplados por nenhum dos programas ofertados pela Assistência Estudantil do Campus Centro-Serrano no ano anterior que comprovarem vulnerabilidade social;

**2.1.3** Estudantes que já recebem auxílio de repasse financeiro da Assistência Estudantil que comprovarem vulnerabilidade social podem renovar sua inscrição nos programas.

**2.2** De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

### **3. DOS VALORES E FORMAS DE CONCESSÃO**

**3.1 O valor do auxílio definido em cada programa será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus Centro-Serrano prevista para 2021.**

#### **3.2 Programas ofertados:**

**3.2.1 O Auxílio Moradia** consiste no reembolso ao discente oriundo de municípios distantes do *Campus* Centro-Serrano e que, para fins de estudo e acesso diário ao *Campus*, necessite residir em república ou moradia alugada e que comprove as despesas por meio de contrato e recibos de aluguel, sendo reembolsado ao discente valor mensal de acordo com as despesas comprovadas, respeitando-se o **limite máximo de R\$130,00 (cento e trinta reais) mensais**. O pagamento será feito por ordem bancária (depósito) em Conta Corrente ou Conta Poupança, que deverá preferencialmente estar no nome do estudante.

**3.2.1.1** O benefício será concedido ao discente que:

**3.2.1.1.1** Residir ou possuir grupo familiar que resida, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao *Campus* – no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte; e

**3.2.1.1.2** Comprovar despesas com aluguel ou vaga em imóvel por meio de recibo, contrato e outros documentos que se fizerem necessários;

**3.2.2 O Auxílio-Alimentação para os estudantes do curso de graduação** consistirá no repasse financeiro de **até R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais**, direto ao discente, por ordem bancária (depósito) em Conta Corrente em qualquer banco ou Conta Poupança, que deverá preferencialmente estar no nome do estudante. O auxílio-alimentação é interrompido em período de férias discentes.

**3.2.3 O Auxílio-Alimentação para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio** poderá ser concedido aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade social, com subsídio de até 100% da refeição (almoço). O auxílio-alimentação é interrompido em período de férias discentes.

**3.2.3.1** O Auxílio Alimentação é de total prioridade para os estudantes que apresentem maior vulnerabilidade social, ou seja, aqueles classificados como grupo de **Prioridade 1** na análise de Estudo Social.

**3.2.3.2** Os alunos classificados como **Prioridade 2** poderão ter o subsídio total ou parcial de suas refeições se houver disponibilidade orçamentária do *Campus* Centro-Serrano.

**3.2.3.3** O pagamento referente ao auxílio alimentação aos alunos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio **somente** acontecerá de forma direta (depósito) em caráter excepcional, mediante deliberação do Diretor Geral, e será calculado conforme a disponibilidade de recursos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo será realizado integralmente à distância, conforme procedimentos a seguir:

Procedimentos		Período
1º	<p>Encaminhar para o endereço de e-mail</p> <p><a href="mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br">assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br</a></p> <p>os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Requerimento de inscrição apresentado no ANEXO II devidamente preenchido e assinado;</li><li>2. Formulário Socioeconômico (ANEXO III) preenchido com as informações solicitadas (publicado junto com o Edital em formato editável);</li><li>3. Documentos necessários para o Processo Seletivo (conforme check list do ANEXO I), digitalizados e reunidos em um único arquivo, formato PDF, que correspondam a sua situação familiar, de saúde e renda;</li><li>4. A conversão dos documentos em um único PDF poderá ser feita com o auxílio de sites como <a href="http://ilovepdf.com">ilovepdf.com</a> e <a href="http://smallpdf.com">smallpdf.com</a> ou aplicativos para smartphome.</li></ol> <p><b>Atenção:</b> Esses documentos devem ser encaminhados através de <b>um único e-mail</b> identificado com o nome completo do</p>	12/04 a 07/05/2021

	estudante, CPF, número completo de matrícula e nome do curso.  Os documentos deverão ser encaminhados <b>exclusivamente</b> por e-mail.	
2º	O comprovante de inscrição no processo seletivo será a CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO E-MAIL, sendo responsabilidade do estudante sua guarda durante toda a vigência do processo seletivo.	

**4.2** Serão analisadas somente as inscrições que seguirem todas as etapas descritas acima.

**4.3** O endereço de e-mail [assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br) é exclusivamente para o recebimento dos documentos solicitados e esclarecimento de dúvidas.

**4.4** O estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade dos Programas de Assistência Estudantil, mas só será atendido nas modalidades em que estiver classificado, ou seja, na modalidade em que estiver com parecer deferido para atendimento.

**4.5** Os alunos que, em razão dos prazos dos processos seletivos, efetuarem a sua matrícula no campus Centro-Serrano **após** o encerramento do prazo de inscrição (07/05/2021) terão até cinco dias úteis a contar da matrícula para solicitarem a inscrição nos programas da Assistência Estudantil e enviarem os respectivos documentos.

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Cópia simples de todos os documentos conforme o **check list** do **ANEXO I**, em formato PDF, em arquivo único;

**5.2** O requerimento conforme **ANEXO II**, preenchido pelo aluno ou responsável legal quando o estudante for menor de idade;

**5.3** O questionário para estudo social contido no **ANEXO III** preenchido e assinado pelo aluno, ou, no caso de estudante menor de idade, pelo responsável legal;

**5.4** Comprovante de endereço do grupo familiar (preferencialmente conta de água, energia ou telefone) emitido nos últimos **dois meses anteriores** à data deste edital **em nome de um dos membros do grupo familiar**;

**5.4.1** Se não houver comprovante no nome de um membro familiar, deverá ser entregue uma **declaração de residência** assinada pelo proprietário do imóvel;

**5.5** Apresentar documentos de todos os membros do grupo familiar conforme o caso (RG, Carteira de Trabalho etc), certidão de casamento (se for o caso), certidão de nascimento e certidão de óbito para os membros falecidos;

**5.6** Apresentar cópia da carteira de trabalho **de todos os membros familiares maiores de 16 anos**: página da foto, página das informações de identidade, página da assinatura do último contrato rescindido e a página posterior em branco, conforme modelo do ANEXO X;

**5.6.1** O membro familiar **maior de 16 anos que não possuir carteira de trabalho** deverá apresentar protocolo de solicitação ou declaração devidamente preenchida e assinada pelo declarante e pelo responsável legal, em caso do estudante menor de 18 anos, conforme **ANEXO XI** deste Edital, informando que não possui carteira de trabalho e os motivos. Em caso de perda ou roubo, entregar também a cópia do Boletim de Ocorrência;

**5.7** Comprovantes que caracterizem gastos fundamentais da família com despesas específicas, tais como: gastos com saúde, educação, entre outros, quando houver;

**5.7.1** Os gastos que não possuam comprovantes devem ser declarados conforme **ANEXO IX**;

**5.8** Comprovantes de renda ou não renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital;

**5.9** Os candidatos ao Auxílio Moradia, deverão encaminhar **contrato de aluguel atualizado**, ou **Declaração de Aluguel** nos moldes do **ANEXO IV**, em nome do **responsável legal**, contendo o(s) nome(s) do estudante(s), quando o(s) aluno(s) for(em) menor(es) de 18 anos. O documento deve informar os dados das partes (nome completo, endereço, CPF, RG), o endereço de aluguel, valor e período do contrato, além de conter as assinaturas das partes com firma reconhecida;

**5.10** Os alunos menores de 18 anos que não residirem com os pais ou responsáveis legais devem apresentar autorização conforme **ANEXO V**;

**5.11** Poderão ser solicitados outros documentos durante e após a análise documental pela(o) profissional de Serviço Social;

**5.12 Não serão aceitos** documentos ilegíveis, rasurados e fora da data de validade;

**5.13** A leitura deste Edital e a entrega correta da documentação são de responsabilidade única e exclusiva do estudante e de seu responsável legal;

**5.14** O número de benefícios disponibilizados será definido considerando a demanda apresentada pelos estudantes e a disponibilidade orçamentária do Ifes Campus Centro-Serrano.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Para fins de inserção nos Programas de Auxílio previstos nesse Edital, bem como para identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, será considerado e analisado pelo profissional de Serviço Social o conjunto de variáveis discriminadas abaixo, em ordem de prioridade:

**6.1.1** Renda per capita bruta;

**6.1.2** Proveniência da fonte de renda (formal, informal, dentre outras);

**6.1.3** Beneficiário(a) do Programa Bolsa Família;

**6.1.4** Composição familiar;

**6.1.5** Proveniência da rede pública de ensino;

**6.1.6** Ingresso por meio de Ações Afirmativas;

**6.1.7** Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;

**6.1.8** Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas;

**6.1.9** Informações referentes ao contexto da vida acadêmica;

**6.1.10** Outras informações referentes ao contexto subjetivo de vida do estudante.

## **7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**7.1** A inscrição do estudante será **INDEFERIDA** quando:

**7.1.1** Não cumprir as condições deste Edital;

**7.1.2** Perder os prazos estabelecidos neste Edital;

**7.1.3** Prestar informações falsas;

**7.1.4** Não apresentar os documentos solicitados;

**7.1.5** Preencher incorretamente os formulários e/ou declarações;

**7.1.6** Não apresentar necessária vulnerabilidade social;

**7.2** A **NÃO** observação dos prazos e procedimentos indicados neste Edital poderá acarretar a **eliminação** do estudante dos programas.

## **8. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES**

**8.1** Preencher o Termo de Compromisso do Discente (**ANEXO XIII**), e entregá-lo **assinado pelo responsável**, quando menor de 18 anos, de acordo com os Programas e modalidades que participará, até o ato da primeira reunião com todos os contemplados;

**8.2** Informar a conta bancária corrente ou poupança preferencialmente no nome do estudante no **momento da inscrição**, apresentando cópia do cartão (apenas a face que contém os dados bancários) ou cabeçalho do extrato bancário;

**8.3** Seguir o Regulamento da Organização Didática (ROD) e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Estudante do Ifes;

**8.4** Comparecer a todas as atividades de acompanhamento dos Programas Específicos de Atenção Primária, quando solicitado;

**8.5** Entregar os recibos de aluguel **mensalmente** à CGAC, até o **5º dia útil de cada mês, sem rasuras**, com assinatura do locador e em nome do estudante, no caso dos alunos contemplados com o **Auxílio Moradia**;

**8.5.1** O aluno que não entregar os recibos de aluguel por três meses consecutivos poderá ser desligado do programa;

**8.6** Apresentar por escrito e previamente, justificativa à CGAC sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

**8.7** Manter-se informado quanto às orientações encaminhadas pela CGAC e Serviço Social via Sistema Acadêmico, e-mail ou telefone fornecido pelo estudante;

**8.8** Entregar comprovantes quando solicitado e no prazo estipulado pela CGAC ou Serviço Social;

**8.9** Comunicar por escrito à CGAC quaisquer alterações da situação sócio-familiar, apresentando novas comprovações;

**8.10** Encaminhar à CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício da Política de Assistência Estudantil, por escrito, com justificativa, conforme o **ANEXO XIV** deste edital.

## **9. DA DURAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA**

**9.1** Cada Edital tem validade por um ano letivo, independente do mês em que o estudante passou a receber o auxílio.

**9.2** Poderá ocorrer renovação automática por mais um ano letivo, porém é facultado ao Serviço Social do campus Centro-Serrano a convocação para reavaliação a qualquer tempo, caso seja pertinente.

## **10. DO CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA**

**10.1** O cancelamento da participação dos estudantes nos Programas especificados neste Edital poderá ocorrer nos seguintes casos:

**10.1.1 Automaticamente**, quando ocorrer evasão, transferência, conclusão do curso ou término do período de vigência do Programa;

**10.1.2** Não cumprimento dos compromissos dispostos neste Edital, conforme regulamentações da Instituição;

**10.1.3** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

**10.1.4** Caso haja alteração na condição socioeconômica da família, durante a vigência do benefício, que descaracterize a condição de vulnerabilidade anteriormente avaliada;

**10.1.5** Em caso de **desistência do(s) Programa(s)** por parte do estudante e da família, o estudante e o responsável legal deverão preencher, assinar e enviar para a CGAC, o documento constante no **ANEXO XIV** deste edital.

**10.2** Nos casos descritos nos itens 10.1.2 e 10.1.3, o estudante terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito uma justificativa a ser analisada pela CIAPAE e CGAC.

**10.3** Os estudantes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao Programa no próximo Edital de Inscrição, mediante nova avaliação realizada pelo profissional do Serviço Social.

## **11. RESULTADOS**

**11.1** Serão divulgados em duas etapas:

**11.1.1 Resultado Parcial** – será divulgado conforme cada cronograma através do site do Campus Centro-Serrano e demais mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes classificados e desclassificados do processo seletivo, bem como o motivo da desclassificação para subsidiar a interposição de recurso. Nessa fase não haverá classificação dos estudantes por programa de auxílio, o que ocorrerá somente após a análise dos recursos.

**11.1.2 Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio** – será divulgado conforme cada cronograma, através do site do Campus Centro-Serrano e demais mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes e os seguintes pareceres:

**DEFERIDO:** classificado para participar do programa;

**INDEFERIDO:** desclassificado para participar do programa por apresentação incompleta de documentos ou perfil socioeconômico.

**11.2** Para conclusão do processo seletivo e inserção no Programa de Auxílio, é obrigatório que o estudante participe da reunião, conforme convocação a ser divulgada junto com o Resultado Final.

**11.3** É necessário ainda enviar para o e-mail [assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br), até a data reunião supracitada, o Termo de Compromisso (ANEXO XIII) preenchido e assinado.

**11.4** Faltas não justificadas previamente poderão ocasionar na desclassificação do estudante do processo seletivo, mesmo após o parecer de deferimento.

## 12. DO RECURSO

**12.1** A interposição de recursos sobre o resultado parcial ocorrerá de acordo com cada cronograma.

**12.2** Só serão aceitas solicitações de recurso nas datas previstas no Cronograma deste Edital;

**12.3** Para recorrer contra o resultado de qualquer etapa, o estudante deverá preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Recurso (**ANEXO XII**) deste Edital e enviar para o e-mail [assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br);

**12.4** Os recursos serão analisados pela Assistente Social designada, resguardando o sigilo sobre a situação de cada estudante;

**12.5** Durante o período de recurso da análise documental, a Assistência Social poderá solicitar a apresentação de documentos que considere necessários para a conclusão do processo.

**12.6** O recurso, bem como informações e/ou documentos listados como pendentes, deverão ser enviados para o e-mail [assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br) dentro do prazo estabelecido.

## 13. CRONOGRAMAS

**13.1** Cronograma do processo seletivo para os programas da PAE:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	31/03/2021	Site do Campus Centro-Serrano e demais mídias oficiais
Período de inscrição	12/04 a 07/05/2021	Através do e-mail <a href="mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br">assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br</a>



Período de análise das inscrições	10/05 a 11/06/2021	Serviço Social do campus Centro-Serrano
Resultado Parcial	14/06/2021	Site do Campus Centro-Serrano e demais mídias oficiais
Período para interposição de recurso	15 a 18/06/2021	Através do e-mail: <a href="mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br">assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br</a>
Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio	05/07/2021	Site do Campus Centro-Serrano e demais mídias oficiais
Prazo máximo para envio do Termo de Compromisso	07/07/2021	Através do e-mail: <a href="mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br">assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br</a>
Reunião virtual sobre o processo seletivo e funcionamento dos programas	07/07/2021	O link de acesso, bem como demais informações, será disponibilizado junto com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

**13.2** Os cronogramas poderão sofrer alterações de acordo com a quantidade de inscritos, dentre outras intercorrências, sendo responsabilidade exclusiva do estudante e seu responsável legal o acompanhamento das etapas do processo.

**13.3** Os alunos que efetuarem a sua matrícula no campus Centro-Serrano **após** o encerramento do prazo de inscrição terão até cinco dias úteis após o ato da matrícula para solicitarem a inscrição nos programas da Assistência Estudantil e enviarem os respectivos documentos.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** É de inteira responsabilidade do estudante (e de seus responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos) as informações prestadas, bem como a autenticidade das cópias dos documentos enviados. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

**14.2** O Campus Centro-Serrano se reserva ao direito de checar as informações e documentos apresentados por diferentes meios, tais como: entrevista, consultas a outras instituições e cadastros, podendo rever o auxílio concedido em qualquer época.

**14.3** A quantidade de auxílios a serem distribuídos, bem como o seu valor, ficam condicionados a disponibilidade de orçamento do Campus Centro-Serrano para a Assistência Estudantil em 2021.

**14.4** O início do pagamento do auxílio para os estudantes ingressantes nos programas ocorrerá retroativamente ao primeiro mês do ano letivo de 2021, conforme o respectivo calendário acadêmico.

**14.5** A Direção-Geral do Campus Centro-Serrano reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**Santa Maria de Jetibá, 31 de março de 2021**

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER  
Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano  
Portaria nº 2.645 de 26/09/2017

ANEXO I

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Matricula \_\_\_\_\_

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Caso tenha dúvidas e precise de outras orientações, procure a Equipe de Assistência Estudantil por meio do e-mail: [assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cs@ifes.edu.br)

DOCUMENTAÇÃO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO
<b>OBRIGATÓRIO</b>	1- Requerimento de Auxílio de Assistência Estudantil – <b>Anexo II</b>
<b>OBRIGATÓRIO</b>	2- Formulário de identificação - <b>Anexo III</b>
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	3- Comprovante de todas as despesas: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc. <b>ATENÇÃO:</b> Os alunos que residem na região do campus por conta de estudos (em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia) deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências (de origem e a residência temporária).
<b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser assinada.	<b>4- Para solicitar Auxílio-Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside na região do campus; e Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme <b>Anexo IV</b>;</li> <li>• Informar a conta bancária corrente ou poupança preferencialmente no nome do estudante, apresentando cópia do cartão ou cabeçalho do extrato bancário. Observa-se que a poupança do Banestes não é compatível com o sistema de pagamento do Ifes.</li> </ul>

<b>DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</b>	
<p>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.</p>	
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<p><b>5. Documentos pessoais do Grupo familiar:</b></p> <p><b>O discente deverá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de Identidade e CPF de todas as pessoas do grupo familiar. Quando se tratar de membros menores de 16 anos, poderá apresentar certidão de nascimento (Necessário se houver novos membros na família).</li> <li>• Certidão de óbito dos pais e/ou cônjuges falecidos, quando for o caso; e</li> <li>• Certidão de casamento do estudante ou dos responsáveis. Em caso de separação ou divórcio do estudante ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.</li> </ul>
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<p><b>6. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho ou folha resumo do Cadastro Único ou Relatório Sintético Cadúnico) que poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais próximo da residência de estudante. O Comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento.</li> <li>• Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família ou Auxílio Emergencial, o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento, que poderá ser acessado no link: <a href="https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp">https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp</a></li> </ul>
<p><b>7. Comprovante de rendimentos de <u>todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos</u>, incluindo o estudante, conforme detalhamento abaixo:</b></p>	
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<p><b>7.1 Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.</p>

<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>7.2 - Carteira de trabalho para TODOS OS MEMBROS, INCLUSIVE ESTUDANTES, maiores de 16 anos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de trabalho de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) Exemplo no <b>Anexo X</b>.</li> <li>• Quando o membro familiar não possui carteira de trabalho, será necessário solicitar o documento no órgão competente e apresentar o Protocolo de solicitação da Carteira <b>ou</b> a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme <b>ANEXO XI</b>.</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES OU DECLARAÇÃO</b></p>	<p><b>7.3 Declaração de Imposto de Renda 2020:</b></p> <p>TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR devem apresentar o Imposto de Renda Detalhado.</p> <p><b>ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECLARAÇÃO DE ISENTO RETIRADA NO SITE DA RECEITA FEDERAL,</b> Endereço: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a></li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>7.4 Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato ou termo de Compromisso da atividade realizada; e</li> <li>• Contracheque.</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser assinada.</p>	<p><b>7.5 Trabalhador Informal, Autônomo sem CNPJ – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <p>Declaração assinada, conforme modelo disponível no <b>Anexo VI</b> deste edital;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc.</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser assinada.</p>	<p><b>7.6 Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <p>Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico no item “Histórico de Crédito de Benefício em: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat">https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat</a></p> <p>e Extrato de pagamento do benefício (<a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a>), recibo dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</li> </ul>

<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>7.7 Empregado doméstico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheque. <b>ou</b></li> <li>• Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>7.8 Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou</li> <li>• declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior;</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser assinada.</p>	<p><b>7.9 Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no <b>Anexo VII</b>; e</li> <li>• Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser assinada.</p>	<p><b>7.10 Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrição/registro no órgão competente; e</li> <li>• Declaração assinada, conforme modelo do <b>Anexo VI</b> deste edital;</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>7.11 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2020, referente a 2019, completa, acompanhado do Recibo de entrega a Receita Federal do Brasil; <b>ou</b> Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a></li> <li>• Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;</li> </ul>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>7.12 Comerciante e Microempresário:</b> Declaração do imposto de renda de <u>pessoa física</u> do ano anterior.</p>

<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser assinada.</p>	<p><b>7.13. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:</b> Quando houver pessoas no grupo familiar com menos de 18 anos, o <b>RESPONSÁVEL</b> pelo mesmo deverá preencher e assinar:</p> <p><b>Declaração de Recebimento de Pensão devidamente preenchida,</b> conforme <b>Anexo VI</b>, e quando a pensão for legalizada, apresentar <b>TAMBÉM</b> cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.</p> <p>Quando os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos, e não houver recebimento de pensão alimentícia, o <b>RESPONSÁVEL</b> pelo mesmo deverá preencher <b>DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>, conforme <b>Anexo VIII</b>.</p>
<p><b>CÓPIA SIMPLES</b></p>	<p><b>8. Boletim de Ocorrência,</b> caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.</p>
<p>-----</p>	<p><b>9. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social</b></p> <p>Reserva -se o direito ao profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.</p>
<p>Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura Legível do Estudante</b></p>	

ANEXO

II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DA  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Requerente (aluno): \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período/Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Venho requerer a ( ) inscrição ( ) renovação de inscrição

No(s) seguinte(s) Programa(s):

1. ( ) Alimentação.

2. ( ) Moradia, que resido e pago aluguel próximo ao campus para fins de estudo, não tendo acesso gratuito a moradia estudantil, casa de parentes ou casa de amigos.

Endereço de aluguel: \_\_\_\_\_

Proprietário principal: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Valor mensal: \_\_\_\_\_ período do contrato de aluguel: \_\_\_\_\_

( ) Divido aluguel com: \_\_\_\_\_

( ) Não Divido aluguel

Estou ciente de que:

1-Poderei ser convocado para entrevista;

2-Se convocado para entrevista, deverei cumprir com pontualidade;

3-Na entrevista poderá ser solicitado documentação e deverei cumprir o prazo para entrega que for estabelecido pelo profissional da Assistência Social.

4- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sendo que tenho ciência do artigo 229 do Código Penal (Falsidade Ideológica): **“Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou**



**diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.**

5- Estou ciente que após a análise social e acadêmica poderá ocorrer alteração (inserção, e/ou desligamento) de algum programa, considerando a minha realidade atual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal, quando o aluno for menor de idade**

ANEXO III  
QUESTIONÁRIO PARA ESTUDO SOCIAL

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

Incluir informações de todas as pessoas que residam junto com o estudante. Caso o estudante resida com amigos, parentes ou em república exclusivamente para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar, como pai, mãe, irmãos.

ORD	NOME	IDADE	ESTADO CIVIL	PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ESTUDANTE	Atividade Realizada:  1) Assalariado; 2) Trabalhador informal; 3) Aposentado ou pensionista 4) Trabalhador rural; 5) Profissional liberal; 6) Comerciante e microempresário 7) Desempregado 8) Estudante 9) Estagiário, Menor aprendiz, Monitor, Iniciação Científica 10) dona de casa	Realiza atividade remunerada?  1) sim 2) não  Se sim, detalhar a função.  Ex: auxiliar administrativo, gerente, técnico em enfermagem, dentre outros.	Se a pessoa estudar, escrever se trata-se de instituição pública ou privada  Informar o curso ou ano que está matriculado.

<b>01</b>	Escrever nesta linha os dados do estudante:						- Estudante: ( )sim ( )não - Escola : ( )Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
<b>02</b>	Membro 2						- Estudante: ( )sim ( )não - Escola : ( )Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
<b>03</b>	Membro 3						- Estudante: ( )sim ( )não - Escola : ( )Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
<b>04</b>	Membro 4						- Estudante: ( )sim ( )não - Escola : ( )Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
<b>05</b>	Membro 5						- Estudante: ( )sim ( )não - Escola : ( )Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:

06	Membro 6						- Estudante: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não - Escola : <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada - Curso ou série cursada:
----	----------	--	--	--	--	--	--

**Caso possua mais integrantes do grupo familiar, favor escrever as mesmas informações, no espaço abaixo:**

Alguém na sua residência possui algum benefício social:  
 Não  
 Sim. Qual?  Bolsa Família;  BPC/LOAS  Auxílio Emergencial do Governo Federal  Outro:

**Caso exista alguma situação que a família/estudante esteja vivendo que não foi abordada por este formulário e julga importante compartilhar, para fins de Estudo Social, favor descrever a situação, no espaço abaixo:**

V - OUTROS RECEBIMENTOS	<b>Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:</b>
-------------------------	---

**A FAMÍLIA RECEBE AJUDA MATERIAL/FINANCEIRA DE PESSOA QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO?**

**( ) Não ( ) Sim.**

**ESPECIFIQUE:**

**Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação neste processo seletivo.**

**Ifes – Campus Centro-Serrano, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Legível do responsável (quando o estudante for menor de idade)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Legível do Estudante**

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O aluguel informado é referente a:

- Aluguel familiar, resido com minha família.
- Aluguel familiar. Minha família não reside nos municípios do entorno e não resido com minha família.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no IFES, tendo em vista que minha família não reside nos municípios do entorno do campus.
- Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside nos municípios do entorno do campus e cujo valor total é dividido entre todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade.

Nome completo dos moradores da república: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autorizo o IFES a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel com firma reconhecida, CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V  
AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA

(Para menores de 18 anos)

Para fins de conhecimento por parte da Comissão Interna de Acompanhamento da (PAE) Política de Assistência Estudantil e para viabilização da participação no Programa de Auxílio Moradia, eu \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

a Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** a(o) aluna(o) \_\_\_\_\_,

parentesco: \_\_\_\_\_, a alojar-se em \_\_\_\_\_ (quarto, casa, kitnete) localizado na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_, consoante estabelece a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 82, que assim dispõe: "É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável", durante o ano letivo de 2021.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura com firma reconhecida do responsável

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

O rendimento informado é referente a:

- ( ) Trabalho informal ou atividade de profissional liberal. Atividade: \_\_\_\_\_.
- ( ) Aluguel ou Arrendamento.
- ( ) Pensão alimentícia.
- ( ) Outro. \_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFES – Campus Centro-Serrano, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFES – Campus Centro-Serrano, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFES – Campus Centro-Serrano a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos)

Eu, \_\_\_\_\_(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador RG \_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

Justificativa pelo não recebimento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao IFES, que tenho um custo mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é (são) referente(s) a:

( ) Medicamentos (conforme receita médica em anexo).

( ) Pagamento de pensão alimentícia.

( ) Outros \_\_\_\_\_

Autorizo o IFES a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO X

MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO A SEREM APRESENTADAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA MAIOR DE 16 ANOS

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)

Última página do contrato de trabalho

Próxima página em branco

Caso a carteira nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco).

- **A 1ª PAGINA DEVE ESTAR IDENTIFICADA, COM O NOME DO TITULAR DO DOCUMENTO.**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO OU PERDA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que não possuo carteira de trabalho por motivo \_\_\_\_\_

Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, a saber:

*Falsidade Ideológica:*

*. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal em caso de menor de 18 anos

ANEXO XII  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Aluno: \_\_\_\_\_

Turma/Curso/Período: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Benefício(s) solicitado(s): \_\_\_\_\_

Benefício(s) negado(s): \_\_\_\_\_

Justificativa para o recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura do Aluno:** \_\_\_\_\_

ANÁLISE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer Final: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO XIII

### TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente das disposições do(s) Programa(s) \_\_\_\_\_

e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).

#### **São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):**

Assinar o Termo de Compromisso e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o Termo deverá ser assinado também pelos responsáveis;

- I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- II. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES;
- V. Assinar lista de recebimento de participação no programa, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- VII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito e no prazo regular, justificativa, para análise e decisão pela CIAPAE e CGAC.

O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item I deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;
- II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;
- III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pela CIAPAE.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do beneficiário

---

Assinatura do responsável legal



ANEXO XIV

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE PROGRAMA DA PAE

À Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE):

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, telefone( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ ciente das disposições do Programa Auxílio \_\_\_\_\_, e ainda, das cláusulas enumeradas no **Termo de Compromisso do Discente**, as quais me comprometi a cumprir integralmente para que pudesse fazer jus à participação no referido programa, solicito desligamento do mesmo, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com o item III do Termo referido acima.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do profissional da CGAC